

**RATINGS****Cotas Seniores****brA+(sf)**

(risco de crédito baixo)

**Cotas Sub. Mezanino****brBBB(sf)**

(risco de crédito moderado)

**Sobre os Ratings**Data: **06/jan/2021**Validade: **04/nov/2021**Perspectiva: **Estável**

Observação: -

Histórico:

Dez/2020: Indicações

Jan/2021: Atribuições

Escala de rating disponível em:

<http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de janeiro de 2021, atribuiu os ratings de crédito de longo prazo '**brA+(sf)**', para as Cotas Seniores; e '**brBBB(sf)**' para as Cotas Subordinadas Mezanino de emissão do Celeti Provedores Banda Larga Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Celeti Provedores Banda Larga FIDC / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.612.994/0001-70.

Em 14 de dezembro de 2020, o comitê de classificação de risco de crédito indicou, em caráter preliminar, iguais classificações às Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino do Celeti Provedores Banda Larga FIDC. A confirmação das notas decorre do início das atividades do Fundo em 18 de dezembro, obedecendo todas as condições consideradas na indicação dos ratings.

O Celeti Provedores Banda Larga FIDC obteve registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 11 de novembro de 2020 e, como mencionado, iniciou a integralização de Cotas em 18 de dezembro. Constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, seus principais prestadores de serviços são a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (BRL Trust / Administradora / Custodiante) para as atividades de Administração e de Custódia, e a Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. (Vert Gestora) para a gestão da carteira.

O Fundo tem o objetivo de proporcionar aos seus Cotistas, a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, estabelecidos em Regulamento, e (b) Ativos Financeiros listados, igualmente, em Regulamento, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo.

Os Direitos Creditórios são originados de contratos de compra e venda de equipamentos de telecomunicações, com ou sem suas respectivas licenças de uso de software, que podem estar pré-instaladas nos equipamentos ou serem vendidos separadamente. Os Equipamentos e Softwares são adquiridos pela Celeti Tecnologia Ltda. (Originadora), dos seus fornecedores, mediante pagamento à vista, e revendidos a prazo aos seus clientes (Devedores do Fundo), em até 18 parcelas mensais. São direitos de crédito performados (cujo fornecimento foi entregue/concluído) vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus, gravames ou garantias, de titularidade da Cedente, originados no âmbito das suas atividades, decorrentes de contratos de compra e venda de Equipamentos e Softwares para pagamento a prazo, celebrados entre a Cedente única - Celeti Tecnologia Ltda. (Celeti / Cedente), e seus clientes (Devedores), representados pelos Documentos Comprobatórios das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em moeda corrente nacional.

O Celeti Provedores Banda Larga FIDC está autorizado a emitir Cotas das Classes Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior. O somatório das Cotas Subordinadas Mezanino com as Subordinadas Júnior deve representar, ao menos, 35,0% do PL do Fundo e, apenas as Cotas Subordinadas Júnior devem manter participação equivalente a 15,0% do PL. As Cotas Seniores têm meta de remuneração igual a variação do CDI, acrescida de taxa de 5,0% ao ano, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino têm meta igual a variação do CDI, acrescida de taxa de 8,0% ao ano.

As classificações decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: (i) a definição do perfil de risco de crédito médio da carteira

**Analistas:**

Jorge Alves  
Tel.: 55 11 3377 0708  
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros  
Rua Leopoldo Couto Magalhães,  
110 – conj. 73  
São Paulo – SP  
CEP 04542-000  
Tel.: 55 11 3377 0707  
Fax: 55 11 3377 0739  
www.austin.com.br

de Direitos Creditórios em constituição pelo Fundo; e (ii) na confrontação do risco de crédito esperado para a carteira aos mitigadores e reforços de crédito presentes em sua estrutura. Uma vez que o Fundo possui histórico ainda bastante reduzido, foi considerado o perfil das operações da Cedente, a estratégia informada pelo Gestor e demais representantes do Fundo, e a estrutura reportada nos artigos de seu Regulamento, instrumento que norteia as atividades diárias do veículo. Ademais, a nota considera a análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas classificadas, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico.

Desse modo, as classificações estão amparadas, em parte, no perfil de risco que o Celeti Provedores Banda Larga FIDC pode assumir, e se baseiam na análise dos aspectos estruturais dispostos em seu Regulamento, em especial na política de investimento e nos critérios de elegibilidade, e em informações transmitidas pela Vert Gestora, o que possibilitou as estimativas de perfil de risco de crédito dos ativos e, logo, de inadimplência e perda, esta última confrontada aos mitigantes e possíveis reforços de crédito.

Dada a ausência de histórico do Fundo, as classificações levaram em conta a carteira da Cedente dos Direitos Creditórios, a qual foi objeto de estudo por divisão de firma de auditoria independente, a KPMG Corporate Finance S/A. A auditoria teve foco nos créditos formalizados no período entre 1º de maio de 2019 e 27 de outubro de 2020, com produção total de R\$ 39,9 milhões. Resumidamente, o nível de atraso da carteira mostrou-se muito baixo, com apenas 1,43% das faturas vencidas há mais de 90 dias. Ainda que o período limitado de análise da carteira tenha sido um fator de restrição, os baixos índices de inadimplência ali apontados, assim como a altíssima pulverização em torno de devedores e a boa distribuição geográfica desses, serviram como referências confiáveis para as projeções de perda da Austin Rating, que consideraram cenários de stress provocados, inclusive, pelo recrudescimento da pandemia da COVID-19 no Brasil e do esgotamento dos recursos de programas do Governo Federal. Os índices de subordinação mínimos definidos para cada classe de cotas - em 35,0% para as Cotas Seniores e 15,0% para as Subordinadas Mezanino - e o *spread* excedente, projetaram, em simulações, índices de cobertura condizentes com as categorias de rating 'brA+(sf)' e 'brBBB(sf)'.

As notas das Cotas de emissão do Celeti Provedores Banda Larga FIDC estão refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis referentes a vendas, locações e manutenção de equipamentos de transmissão de dados (banda larga). A nota é pouco influenciada pelo risco de crédito da Cedente, já que não há coobrigação nas cessões de créditos ao Fundo.

Os ratings refletem, entre os aspectos que acentuam o risco típico médio da espécie de ativo subjacente preponderante em Fundos semelhantes, os limites de concentração, nesse caso apenas para Sacados, dado que os contratos de locação e as duplicatas são formalizadas por apenas uma Originadora / Cedente. Conforme definido em Regulamento, cada Sacado terá responsabilidade de até R\$ 700,0 mil, volume financeiro modesto se comparado aos montantes estimados de Cotas Subordinadas Mezanino e de Subordinadas Júnior. Note-se que a estimativa de PL do Fundo é de R\$ 70,0 milhões, o que definiria o total em Cotas Subordinadas seria de, ao menos, R\$ 24,5 milhões, com cobertura de pelo menos 35 Devedores.

Os níveis de concentração máxima permitidos para Sacados foram avaliados positivamente, já que o total em Cotas Subordinadas poderá cobrir uma boa quantidade de Devedores. Cumpre observar, entretanto, que não há referências em Regulamento quanto aos limites a serem operados por Grupos Econômicos.

Ainda como forma de garantir certa pulverização regional, o total por estado sede dos Sacados foi também limitado. O estado de maior participação - São Paulo, poderá representar até 35,0% do PL do Fundo e, para os demais estados o limite será de 20,0%. Assim, a exposição da carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular e/ou de apenas uma indústria, está razoavelmente mitigada.

Como fator agravante, a classificação está considerando a ausência de critério regulamentar de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco para os Devedores dos recebíveis. Em última análise, o risco de crédito dos Devedores será avaliado pela Gestora do Fundo, a qual aplicará sua política de concessão de crédito, e se responsabiliza pela análise e seleção dos Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo.

O prazo de vencimento da carteira foi também limitado nos artigos de seu Regulamento, já que serão adquiridos apenas Direitos Creditórios que tenham vencimento em até 18 meses, período em que o Fundo estará exposto a riscos de crédito ocasionalmente elevados, mas que, no entanto, haverá um horizonte de exposição ao risco Sacado.

As classificações consideram, favoravelmente o caráter performado de todas as operações da carteira, já que essas se referem a contratos de vendas parceladas, cujos equipamentos já foram entregues, mitigando a exposição à performance da Cedente.

Atenuando o risco de crédito da carteira, a aquisição de Direitos Creditórios cujos Sacados estejam inadimplentes com o Fundo na data da cessão foi vedada.

As notas das Cotas Sêniores e das Cotas Mezanino estão considerando, além do risco dos Direitos Creditórios, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo estará autorizado a adquirir. Embora seja esperado que a carteira mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante representativo, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL aplicados em moeda corrente nacional, títulos de emissão do Tesouro Nacional, operações compromissadas com lastro nesses títulos, ou Cotas de fundos de renda fixa e certificados emitidos por instituições financeiras de baixíssimo risco de crédito. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica em risco de crédito praticamente nulo a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios, inferior inclusive, àquela pretendida pelas Cotas classificadas.

As classificações estão largamente pautadas nos reforços de crédito, notadamente a proteção advinda da participação mínima de 35,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), a qual garantirá cobertura de boa quantidade de Sacados, considerando o limite regulamentar volume financeiro máximo para essas partes, já comentado. O mesmo cabe às Cotas Subordinadas Mezanino, as quais estarão protegidas por 15,0% do PL do Fundo, sob a forma de Cotas Subordinadas Júnior. Cumpre pontuar ainda, a expressiva cobertura das Cotas Subordinadas para os níveis esperados de atraso e inadimplência, uma vez que a perda estimada para a carteira da Cedente é de 1,43%, considerando as faturas que permanecem vencidas após decorridos 90 dias.

Como forma de garantir a formação de *spread* excedente no Fundo, está definido em Regulamento que os Direitos Creditórios devem oferecer taxa a partir de 0,8% ao mês quando da sua cessão. A referida taxa deve ser suficiente para que o rendimento dos ativos cubra os custos Fundo, incluindo as remunerações pretendidas pelas Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino.

Embora pouco provável, foi também incorporado à classificação preliminar o risco de mercado das Cotas do Celeti Provedores Banda Larga FIDC. Existe a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (contratos e duplicatas) e os passivos (Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino pós-fixadas), o que implica na possibilidade, ainda que remota de que, diante da elevação do indexador, esses passivos tenham remuneração maior que os ativos, afetando primeiramente o valor das Cotas Subordinadas Júnior.

As classificações também incorporam o baixo risco de fungibilidade (*commingling risk*), uma vez que seu Regulamento, dentre os critérios de elegibilidade, veda a aquisição de Direitos Creditórios que não sejam pagos diretamente na conta corrente de titularidade do Fundo, via boleto bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, o que dificulta o pagamento dos ativos em outras contas correntes que não aquela do próprio Fundo.

Do ponto de vista jurídico, as notas refletem positivamente a expectativa de que há uma adequada estruturação e formalização para o Fundo. Entretanto, a Austin Rating incorpora negativamente às suas classificações alguns riscos jurídicos típicos, observados em securitizações envolvendo recebíveis comerciais. Adicionalmente, em razão dos elevados custos, as cessões não são registradas em cartório, em eventual duplicidade de cessão haverá discussões em relação à prioridade do Celeti Provedores Banda Larga FIDC no recebimento dos créditos em questão.

Os aspectos relacionados à Cedente dos recebíveis tiveram pouca influência sobre a definição dos ratings, uma vez que não haverá coobrigação nas cessões ao Fundo. De todo modo, foram avaliados os aspectos qualitativos, e mesmo quantitativos, que poderão exercer alguma influência sobre a qualidade creditícia da carteira a ser constituída pelo Fundo.

Os Direitos Creditórios da carteira do Celeti Provedores Banda Larga FIDC são cedidos pela Celeti Tecnologia Ltda., empresa com sede em Palhoça, Santa Catarina, fundada em fevereiro de 2020, focada no fornecimento de equipamentos e manutenção de equipamentos para tecnologia da informação.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do Celeti Provedores Banda Larga FIDC, as classificações estão absorvendo a qualidade operacional da BRL Trust, a qual acumulará as atividades de

Administradora e de Custodiante, e da Vert Gestora, responsável pela Gestão. Embora os prestadores não sejam classificados pela Austin Rating, os prestadores possuem históricos positivos nas atividades, as quais têm dedicado seus melhores esforços.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating**

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo e médio. Na opinião dessa agência, a Cedente não terá queda de demanda dos serviços prestados e equipamentos oferecidos a seus clientes em virtude do momento atual da economia nacional.

Cumprido destacar, no entanto, o atual cenário econômico e político em decorrência da pandemia de COVID-19, assim definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020. De acordo com as primeiras estimativas, o Brasil e o mundo terão recessão em 2020, apesar das medidas adotadas por diversos países. Dessa forma, essa agência tem se utilizado de maior conservadorismo em suas classificações, diante da incerteza sobre os principais indicadores econômicos e sociais e de seus potenciais impactos sobre a qualidade creditícia dos ativos de modo geral.

### **PERFIL DO FUNDO**

<b>Razão Social:</b>	Celeti Provedores Banda Larga Fundo de Investimentos em Direitos Creditório;
<b>Administradora:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
<b>Gestora:</b>	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.;
<b>Custodiante:</b>	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
<b>Cedente:</b>	Celeti Tecnologia Ltda.;
<b>Tipo de Fundo:</b>	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
<b>Forma:</b>	Condomínio Fechado;
<b>Prazo de Duração:</b>	Indeterminado;
<b>Disciplinamento:</b>	Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do Conselho Monetário Nacional e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº. 356, de 17 de dezembro de 2001, com alterações publicadas e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo;
<b>Regimento:</b>	Regulamento Próprio, minuta datada de 05 de novembro de 2020;
<b>Público-alvo:</b>	O Fundo será destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9ºB da ICVM nº 539;
<b>Objetivo:</b>	O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, estabelecidos em Regulamento, e (b) Ativos Financeiros listados, igualmente, em Regulamento, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo;
<b>Critérios de Elegibilidade:</b>	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório, a serem verificados nesta mesma data pelo Custodiante: (i) deverão ser representados por contratos de compra e venda de Equipamentos e Softwares realizados no Brasil, com pagamento a prazo, em período não superior a 12 meses; (ii) os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Pessoa Jurídica; (iii) os Direitos Creditórios deverão corresponder às respectivas notas fiscais de venda dos Equipamentos e

Softwares conforme Termo de Cessão; (iv) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; (v) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório pretendida, a exposição máxima do Fundo ao respectivo Devedor deverá ser de, no máximo, R\$ 700.000,00; (vi) o Devedor não poderá ter quaisquer Direitos Creditórios Inadimplidos perante o Fundo; e (vii) os Direitos Creditórios deverão ter data de vencimento anterior (a) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação, caso existam Cotas Seniores em circulação, ou (b) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, caso não existam Cotas Seniores em circulação, mas existam Cotas Subordinadas Mezanino em circulação;

**Condições de Cessão:**

As Condições de Cessão são verificadas pela Gestora. Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, em cada Data de Aquisição e Pagamento, a serem verificados nesta mesma data pela Gestora: (i) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório, o Índice de Liquidez e o Índice de Cobertura deverão ser superiores a 1,00; (ii) a Reserva de Despesas e a Reserva de Amortização deverão estar devidamente constituídas, nos termos previstos neste Regulamento; (iii) o montante agregado do Preço de Aquisição deve observar a disponibilidade imediata de caixa do Fundo, conforme informado pela Administradora; e (iv) a Taxa de Cessão, utilizada para cálculo do Preço de Aquisição, conforme metodologia prevista no Contrato de Cessão, deverá ser superior a 0,8%; (v) Considerada pró forma a respectiva aquisição, a concentração de Devedores residentes ou domiciliados em determinado Estado brasileiro não poderá ser superior ao Limite de Concentração por Estado equivalente a 20,0% do Direitos Creditórios do Fundo, exceto para os Devedores situados no Estado de São Paulo, cujo Limite de Concentração para esses Devedores será de 35,0% do PL do Fundo.

**Direitos Creditórios:**

Os Direitos Creditórios são originados de contratos de compra e venda de equipamentos de telecomunicações, com ou sem suas respectivas licenças de uso de software, que podem estar pré-instaladas nos equipamentos ou serem vendidas separadamente. Os Equipamentos e Softwares são adquiridos pela Celeti Tecnologia Ltda. (Originadora), dos fornecedores, mediante pagamento à vista, e revendidos a prazo aos seus clientes (Devedores), com prazos de pagamento de até 18 meses.

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são direitos de crédito performados (cujo fornecimento foi entregue/concluído) vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus, gravames ou garantias, de titularidade do Cedente, originados no âmbito das suas atividades, decorrentes de contratos de compra e venda de Equipamentos e Softwares para pagamento a prazo, celebrados entre a única Cedente do Fundo, a Celeti Tecnologia Ltda. (Celeti / Cedente), e seus clientes (Devedores), representados pelos Documentos Comprobatórios das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em moeda corrente nacional.

**Recursos Remanescentes:**

A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes ativos financeiros: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea "b"; d) cotas de fundos de investimento de Renda Fixa que apliquem exclusivamente nos ativos mencionados

nas alíneas “b” e “c” acima e que sejam administrados por uma Instituição Autorizada e/ou gerido pela Administradora; e e) certificados e recibos de depósito bancário de Instituições Financeiras Autorizadas. Caberá à Gestora alocar os recursos e as disponibilidades de caixa do Fundo, conforme mencionado.

<b>Taxa Mínima de Cessão:</b>	A taxa mínima de cessão deve ser igual ou superior a 0,8% ao mês;
<b>Classes de Cotas:</b>	Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;
<b>Estrutura de Capital:</b>	Cotas Seniores até 65,0% do PL do Fundo; Cotas Subordinadas Mezanino até 20,0% do PL do Fundo; Cotas Subordinadas Júnior até 15,0% do PL do Fundo.

### **CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SENIORES**

<b>Forma de Colocação:</b>	Esforços restritos (ICVM Nº 476/2009);
<b>Número de Cotas:</b>	45.500.000 Cotas Seniores;
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,00;
<b>Valor Total:</b>	R\$ 45.500.000,00;
<b>Meta de Remuneração:</b>	CDI + 5,0% ao ano;
<b>Prazo de Duração:</b>	36 meses;
<b>Prazo Carência:</b>	período entre a Primeira Data de Integralização e a Data de Pagamento correspondente ao 24º mês completo de alocação a contar da Primeira Data de Integralização de Cotas, inclusive;

#### **Amortização:**

Mês posterior ao término do período de carência	Proporção de amortização de principal
1	8,33%
2	9,09%
3	10,00%
4	11,11%
5	12,50%
6	14,29%
7	16,67%
8	20,00%
9	25,00%
10	33,33%
11	50,00%
12	100,00%

**CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO**

<b>Forma de Colocação:</b>	Esforços restritos (ICVM Nº 476/2009);
<b>Número de Cotas:</b>	14.000.000 Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Emissão;
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 1,00;
<b>Valor Total:</b>	R\$ 14.000.000,00;
<b>Meta de Remuneração:</b>	CDI + 8,0% ao ano;
<b>Prazo de Duração:</b>	36 meses;
<b>Prazo Carência:</b>	período entre a Primeira Data de Integralização e a Data de Pagamento correspondente ao 24º mês completo de alocação a contar da Primeira Data de Integralização de Cotas, inclusive;

**Amortização:**

Mês posterior ao término do período de carência	Proporção de amortização de principal
1	8,33%
2	9,09%
3	10,00%
4	11,11%
5	12,50%
6	14,29%
7	16,67%
8	20,00%
9	25,00%
10	33,33%
11	50,00%
12	100,00%

**INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES**

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelos ratings de crédito de longo prazo das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino (Cotas) do Celeti Provedores Banda Larga FIDC (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 06 de janeiro de 2021. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20210106-1.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos comerciais.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Vert Gestora e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a BRL Trust, Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de janeiro de 2021. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLÍCITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2021 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**